



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

**Consulta Pública nº 3, de 25 de janeiro de 2006.**

**D.O.U de 27/01/2006.**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 111, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, publicada em 28 de agosto de 2000 e republicada em 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2006.

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para o ingrediente ativo **F38 - FLUMETRALINA**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos e Preservantes de Madeira, em anexo.

Art. 2º Informar que a proposta Regulamento Técnico estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 511, Bloco "A" Ed. Bittar II, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750.541 ou Fax: (061)3448-6287 ou E-mail: [toxicologia@anvisa.gov.br](mailto:toxicologia@anvisa.gov.br).

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á com os Órgãos e Entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

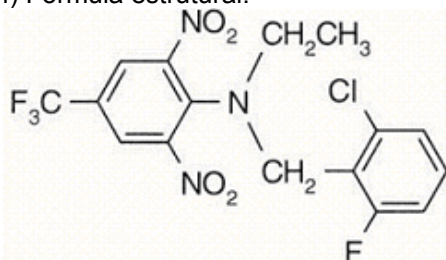
REGULAMENTO TÉCNICO

Proposta: Alterar a classificação toxicológica de IV para I, na monografia do ingrediente ativo F38 - Flumetralina, publicada por meio da Resolução - RE N°. 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
F38	FLUMETRALINA

F38 - Flumetralina

- Ingrediente ativo ou nome comum: FLUMETRALINA (flumetralin)
- Sinonímia: -
- Nº CAS: 62924-70-3
- Nome químico: N-(2-chloro-6-fluorobenzyl)-N-ethyl- $\alpha,\alpha,\alpha$ -trifluoro -2,6-dinitro-p-toluidine
- Fórmula bruta:  $C_{16}H_{12}ClF_4N_3O_4$
- Fórmula estrutural:



- Grupo químico: dinitroanilina
- Classe: Regulador de crescimento

i) Classificação toxicológica: Classe I

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar como antibrotante na cultura do fumo.

Cultura	Modalidade de emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de segurança
Fumo	foliar	U.N.A.	

U.N.A. = Uso Não Alimentar.

l) Contaminante(s) de Importância Toxicológica no Ingrediente Ativo e seu limite máximo: N-nitrosaminas = 0,5 ppm